



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2426 / 2017

Dispõe sobre a autorização para concessão de contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus - Hospital Cônego Monte Raso - Baependi - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus – Hospital Cônego Monte Raso – Filial - Caxambu (MG), CNPJ no 18.591.792/0002-62, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única.

§1º. A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres.

§2º. Após a liberação dos recursos de que trata esta lei, a aprovação dos gastos ficará condicionada a prestação de contas ao Município de Caxambu – MG, de forma detalhada pela Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus – Hospital Cônego Monte Raso – Baependi - MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 198)
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu (MG), 22 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais